



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2020-00020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200216

Aos 07 de julho de 2020, o Município de MÃE DO RIO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à RUA VOLUNTARIO DA PATRIA, 329, SÃO FRANCIACO-MÃE DO RIO PARÁ, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2020-00020**, RESOLVE registrar os preços para (AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA E MEDICAMENTO DE USO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO/PA), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futuro e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA E MEDICAMENTO DE USO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO/PA, (Terceira Chamada).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

Empresa: POLYMEDH.EIRELI; C.N.P.J. nº 63.848.345/0001-10, estabelecida à AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 4547, IANETAMA, Castanhal PA,

(91) 3721-3275, representada neste ato pelo Sr(a). MARLENE MARIANO GRIPP, C.P.F. nº 243.721.962-53, R.G. nº 1322142 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	AMBROXOL 30MG/5ML 120ML ADULTO - Marca.: BRONQTRAT Ambroxol 30MG/5ML adulto com 120ML	FRASCO	3,500.00	1,580	5.530,00
00015	ANESTÉSICO PARA RAQUI 5ML/80MG/ML - Marca.: CLORID RATO BUPIVACAÍ Anestesico p/ raque 5ml/80mg/ml	AMPOLA	700.00	6,000	4.200,00
00019	ACIDO FOLICO 5MG - Marca.: AFOLIC Acido folico 5MG embalagem com 30 comprimidos	COMPRIMIDO	7,000.00	0,040	280,00
00033	BUSCOPAM GOTAS - Marca.: BUSCOPLEX COMPOSTO Buscopan gotas 10MG/ML com 20ML	FRASCO	2,100.00	11,290	23.709,00
00035	CIPROFLOXACINO 500MG - Marca.: CIPROFLOXACINO	COMPRIMIDO	7,000.00	0,280	1.960,00
00037	COMPLEXO B 2ML INJ. - Marca.: HYPLEX Complexo B inj com 2ML	AMPOLA	28,000.00	0,970	27.160,00
00055	DOPAMINA 5MG/ML - Marca.: DOPACRIS	AMPOLA	7,000.00	3,470	24.290,00
00056	DIPIRONA GOTAS. - Marca.: MAXALGINA Dipirona 500MG/ML gotas com 20 ML	FRASCO	3,500.00	0,980	3.430,00
00077	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - Marca.: GLICONATO DE CAL CIO Gliconato de calcio 10% com 10ML	AMPOLA	7,000.00	2,960	20.720,00
00082	HIDRALAZINA 20MG - Marca.: NEPRESOL Hidralazina 20MG/ML com 1ML	AMPOLA	7,000.00	5,750	40.250,00
00083	HEPARINA 500000UI - Marca.: HEMOFOL heparina 5.00000UI com 0,25ML	AMPOLA	7,000.00	9,500	66.500,00
00091	METRONIDAZOL 250 MG - Marca.: METRONIDAZOL	COMPRIMIDO	9,100.00	0,130	1.183,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



00102	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO - Marca.: METFORMINA	COMPRIMIDO	2,100.00	0,180	378,00
00104	MEBENDAZOL - Marca.: HELMILAB	FRASCO	1,400.00	1,050	1.470,00
00106	NIMESULIDA 100MG - Marca.: NIMESULIDA GEM	COMPRIMIDO	3,500.00	0,080	280,00
00111	NIFEDIPINA 10MG - Marca.: NIOXIL	COMPRIMIDO	31,500.00	0,070	2.205,00
00118	OMEPRAZOL 20MG COMP - Marca.: OMENAX	COMPRIMIDO	11,900.00	0,120	1.428,00
00120	OMEPRAZOL 40MG - Marca.: OMEPRAZOL Omeprazol 40MG inj.	AMPOLA	7,000.00	43,000	301.000,00
00121	PARACETAMOL 200MG 10ML GOTAS - Marca.: TYLEMAX	FRASCO	1,400.00	0,600	840,00
00131	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% - Marca.: SULUÇÃO DE SULFA TO Sulfato de magnésio 10% com 10ML	AMPOLA	3,500.00	2,000	7.000,00
00132	SULFATO FERROSO 40MG - Marca.: MAXFEROL	COMPRIMIDO	31,500.00	0,040	1.260,00
00145	SORO POLISOCEL 3,5 ML - PLASMA - Marca.: ISTARHES	BOLSA	1,400.00	35,800	50.120,00
00149	VITAMINA C 500MG - Marca.: ACIDO ASCOBICO Vitamina C 500MG com 5ML	AMPOLA	28,000.00	0,710	19.880,00
00152	KOLAGENASES - Marca.: KOLLAGENASE	BISNAGA	700.00	18,300	12.810,00
00157	AGE - ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL 200ML - Marca.: TERMAE X	FRASCO	1,400.00	4,100	5.740,00
00159	HIDROGEL - Marca.: ALLYGEL EM PLACA	UNIDADE	350.00	23,200	8.120,00
00172	SORO ADENOPLASMA 500ML - Marca.: ISTARHES	BOLSA	1,400.00	44,660	62.524,00
00173	SORO POLISOSEL 500ML - Marca.: ESTARHES	BOLSA	1,400.00	44,000	61.600,00
00175	AMOXILINA 250 MG/5ML 150ML - Marca.: AMOXILINA	FRASCO	5,600.00	9,770	54.712,00
00176	CEFALEXINA 50MG/ML PÓ P/SUSP. ORAL FRASCO C/ 60ML - Marca.: CEFALEXINA Cefalexina 50MG/ML pó p/susp. oral frasco com 60ML	FRASCO	7,000.00	15,800	110.600,00
00178	CEFTRIAXONA 1G (IM) - Marca.: TRIAXOL	AMPOLA	7,000.00	44,000	308.000,00
00190	ARAMIM 1MG/ML - Marca.: ARAMIM Aramim 1MG/ML com 1ML	AMPOLA	3,500.00	10,200	35.700,00
00202	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	28,000.00	0,180	5.040,00
00209	DEXAMETAZONA 0,1% CREME - Marca.: DEXAGREEN Dexametasona creme 0,1% com 10G	BISNAGA	7,000.00	1,570	10.990,00
00219	FOSFATO DE SODIO (PHOSFOENEMA) - Marca.: L/ENEMA	UNIDADE	1,400.00	4,650	6.510,00
00222	H. DE ALUMINIO + H. DE MAGNRSIO-SUSP.ORAL 60MG + 4 OMG/ML - Marca.: KOLLAGEL H. de aluminio + H de magnesio- sup. oral 60MG + 40MG/ML com 150 ML	FRASCO	3,500.00	2,430	8.505,00
00225	IBUPROFENO 50MG/ML SOL.ORAL - Marca.: BUTALAB Ibuprofeno 50Mg/ML sol. oral com 30 ML	FRASCO	4,900.00	1,130	5.537,00
00233	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL. FRASCO C/30ML - Marca.: HELMILAB	FRASCO	4,900.00	1,020	4.998,00
00240	MEBENDAZOL 20MG/ML 30ML SUSP. ORAL - Marca.: HELMI LAB Mebendazol 20MG/ susp. oral com 30ml	FRASCO	4,900.00	1,020	4.998,00
00254	PENICILINA G CRISTALINA 5.10.000.000 - Marca.: ARI CILINA	UNIDADE	3,500.00	14,300	50.050,00
00256	POLIVITAMINICO 120 ML - SUSPENSÃO - Marca.: COMPLE XO B Polivitaminico suspensão com 120ML	UNIDADE	3,500.00	3,050	10.675,00
00265	SULFATO DE MAGNESIO 50% - 10 ML INJETÁVEL - Marca. : SOLUÇÃO SUFATO DE MA Injetavel com 10ML	AMPOLA	4,900.00	9,400	46.060,00
00267	SALBUTAMOL XAROPE 0,4MG/ML FRASCO C/120ML - Marca. : BUTALAB	FRASCO	7,000.00	1,040	7.280,00
00268	VETRONIDAZOL CREME VAGINAL C/APLICADOR - Marca.: M ETRONIDAZOL Vetronidazol creme vaginal c/ aplicador com 50G	UNIDADE	4,900.00	10,070	49.343,00
00269	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓBICO)100MG - Marca.: IPOFARM A Vitamina C de 100MG com ampola de 5ML	AMPOLA	4,900.00	0,710	3.479,00
00270	VITAMINA DO COMPLEXO B, INJETÁVEL - Marca.: HYPLEF LEX Injetavel com 2ML	AMPOLA	4,900.00	1,000	4.900,00

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



00271 AMBROXOL 30MG/5ML ADULTO - Marca.: BRONQTRAT FRASCO 4,900.00 1,690 8.281,00
 Ambroxol 30MG/5ML adulto com 120ML

VALOR TOTAL R\$ 1.491.525,00

Empresa: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - EPP; C.N.P.J. n° 83.929.976/0001-70, estabelecida à CJ CATALINA TRAVESSA 14, 182, MANGUEIRÃO, Belém PA, (91) 99968-5722, representada neste ato pelo Sr(a). ROBERTO VICENTE MARQUES, C.P.F. n° 113.164.542-15, R.G. n° 1428991 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	AMPICILINA 1G INJ. - Marca.: GENERICO frasco ampola	AMPOLA	28,000.00	3,900	109.200,00
00005	AMOXILINA 500MG - Marca.: GENERICO	COMPRIMIDO	14,000.00	0,200	2.800,00
00009	ATROPINA 0,25MG - Marca.: PASMODEX Atropina 0,25MG/ML com 1ML	AMPOLA	3,500.00	0,650	2.275,00
00012	AAS 100MG - Marca.: DOMEK ASS 100MG embalagem com 200 comprimidos	COMPRIMIDO	7,000.00	0,040	280,00
00014	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML INJ - Marca.: GENERICO Aminofilina 24MG/ML 10ML inj com 10ML	AMPOLA	7,000.00	1,140	7.980,00
00030	BENZIL PENICILINA 1.200MG	AMPOLA	7,000.00	9,300	65.100,00
00031	BENZIL PENICILINA 600MG	AMPOLA	7,000.00	10,820	75.740,00
00034	CEFALEXINA 500MG - Marca.: GENERICO	COMPRIMIDO	7,000.00	0,400	2.800,00
00041	CLORETO DE SODIO 10% 10ML - Marca.: GENERICO	AMPOLA	7,000.00	0,280	1.960,00
00043	CETOCONAZOL 20MG/G 30G - Marca.: GENERICO Cetoconazol 20MG/G com 30G	BISNAGA	3,500.00	3,200	11.200,00
00048	DEXAMETAZONA 4MG - Marca.: GENERICO	COMPRIMIDO	3,500.00	0,190	665,00
00054	DIPIRONA SODICA 500MG/ML INJ. - Marca.: GENERICO Dipirona sódica 500MG inj com 2ML	AMPOLA	28,000.00	0,710	19.880,00
00057	DIPIRONA SÓDICA 500MG - Marca.: GENERICO	COMPRIMIDO	21,000.00	0,150	3.150,00
00060	DIGOXINA 0,25 COMP - Marca.: GENERICO	COMPRIMIDO	7,000.00	0,090	630,00
00068	FUROSEMIDA 40MG COMP. - Marca.: GENERICO	COMPRIMIDO	10,500.00	0,080	840,00
00080	HIDROCORTISONA 100MG INJ. - Marca.: ANDROCORTIL	AMPOLA	7,000.00	2,990	20.930,00
00081	HIDROCORTISONA 500MG INJ - Marca.: ANDROCORTIL	AMPOLA	7,000.00	5,800	40.600,00
00100	METILDOPA 250MG - Marca.: TENSIOVAL	COMPRIMIDO	16,100.00	0,050	805,00
00103	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO - Marca.: METILMIM	COMPRIMIDO	2,100.00	0,040	84,00
00112	NIFEDIPINA 20MG - Marca.: NIOXIL	COMPRIMIDO	31,500.00	0,100	3.150,00
00116	ORASTINA 50000UI - Marca.: OXITON	AMPOLA	3,500.00	1,880	6.580,00
00117	OXALINA DE 500MG IV - Marca.: OXINON	AMPOLA	7,000.00	2,650	18.550,00
00123	PREDNISONA 5MG COMP. - Marca.: GENERICO	COMPRIMIDO	10,500.00	0,100	1.050,00
00126	PROMETAZINA 25MG - Marca.: GENERICO	COMPRIMIDO	3,500.00	0,100	350,00
00151	VANCOMICINA 500MG IV - Marca.: GENERICO	AMPOLA	2,100.00	5,570	11.697,00
00174	CAPTOPRIL 25MG COMP - Marca.: CAPOX	UNIDADE	7,000.00	0,040	280,00
00184	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL - Marca.: G ENERICO Albendazol comprimido mastigavel de 400MG	COMPRIMIDO	7,000.00	0,420	2.940,00
00185	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO 15MG/5ML - Marca.: BRON QTRAT Ambroxol xarope pediatrico 15MG/5ML com 120ML	FRASCO	4,900.00	1,570	7.693,00
00187	AMOXICILINA 500MG. Amoxicilina 500MG	CÁPSULA	14,000.00	0,200	2.800,00
00189	AMPICILINA 1G INJETAVEL - Marca.: GENERICO Ampicilina 1G injetavel	AMPOLA	3,500.00	4,250	14.875,00
00193	BENZILPENICILINA POTASSICA- 1200.000 U.I. INJETAVE L - Marca.: BEPEBEM Benzil Penicilina potassica 1200.000 UI injetavel	AMPOLA	7,000.00	9,300	65.100,00
00194	BENZIL PENICILINA 600.000UI - Marca.: BEPEBEM	AMPOLA	3,500.00	10,900	38.150,00
00203	CAPTOPRIL 25MG - Marca.: CAPOX	COMPRIMIDO	28,000.00	0,040	1.120,00
00212	DIGOXINA 0,25MG - Marca.: GENERICO	COMPRIMIDO	3,500.00	0,090	315,00
00214	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Marca.: M AXALGINA	FRASCO	14,000.00	0,940	13.160,00

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



00215	Dipirona sodica 500MG/ML solução oral com 20ML DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJ. IM, IV AMPOL A 2ML - Marca.: GENERICO	AMPOLA	4,900.00	0,710	3.479,00
00229	Dipirona sodica 500MG/ML solução inj. IM, IV ampola com 2ML HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL - Marca.: ANDROCORT IL	AMPOLA	3,500.00	2,990	10.465,00
00249	OXALINA SÓDICA 500MG- SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	4,900.00	2,570	12.593,00
00251	PROMETAZINA 25 MG COMP - Marca.: GENERICO	COMPRIMIDO	4,900.00	0,100	490,00
00252	PARACETAMOL 200MG/ML SOL ORAL - Marca.: TYLEMAX Paracetamol 200mg/ml sol. oral com 15ml	FRASCO	4,900.00	0,770	3.773,00
00261	SINVASTATINA 20MG COMP - Marca.: SINVASTON	COMPRIMIDO	7,000.00	0,100	700,00
				VALOR TOTAL R\$	586.229,00

Empresa: ALFAMED COMERCIAL LTDA; C.N.P.J. nº 02.275.673/0001-80, estabelecida à av. Marques de Herval, 2106, Pedreira, Belém PA,
 (91) 3277-2744, representada neste ato pelo Sr(a). ALDINALDO BINTENCURT DE SENA, C.P.F. nº 121.517.342-34, R.G. nº 2862564 SSP
 PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AGUA DESTILADA 10 ML	AMPOLA	24,500.00	0,300	7.350,00
00002	AMPICILINA 500MG	COMPRIMIDO	3,500.00	0,400	1.400,00
00004	AMPICILINA 250MG/5ML 60ML Ampicilina 250MG/5ML com 60ML	FRASCO	7,000.00	4,400	30.800,00
00007	AMBROXOL 15MG/5ML 100ML INFANTIL Ambroxol 15MG/5ML infantil com 100ML	FRASCO	3,500.00	1,900	6.650,00
00013	AMINOFILINA 100MG Aminofilina 100MG	COMPRIMIDO	7,000.00	0,100	700,00
00020	AMIADORANA 50MG Amiodarona 50MG com 3ML	AMPOLA	3,500.00	2,210	7.735,00
00040	CLORETO DE POTASSIO 10% - 10 ML INJETÁVEL AMPOLA DE 10 ML	AMPOLA	7,000.00	0,290	2.030,00
00044	CETOCONAZOL 20MG - Marca.: PRATI. DONADUZZI	COMPRIMIDO	3,500.00	0,270	945,00
00045	CETOPROFENO 100MG IV	AMPOLA	10,500.00	3,600	37.800,00
00046	CETOPROFENO 100MG IM Cetoprofeno 100MG IM e com 2ML	AMPOLA	21,000.00	1,360	28.560,00
00049	DEXAMETASONA. 0,1MG/ML com 120ML	FRASCO	3,500.00	2,200	7.700,00
00051	DICLOFENACO INJ 75MG 3ML Diclofenaco 75MG/ inj. com 3ML	AMPOLA	28,000.00	0,700	19.600,00
00067	FUROSEMIDA 10MG Furosemida 10MG com 2ML	AMPOLA	21,000.00	0,550	11.550,00
00075	GLICOSE 25%-10ML INJETAVEL Glicose 25% inj. com 10ML	AMPOLA	25,900.00	0,290	7.511,00
00076	GLICOSE 50% 10ML INJ.	AMPOLA	21,000.00	0,380	7.980,00
00079	HIDROXIDO DE ALUMINIO - Marca.: NATULAB Hidroxido de aluminio com 100ML	FRASCO	3,500.00	2,420	8.470,00
00086	IBUPROFENO GOTAS FRANCO COM 50MG	FRASCO	3,500.00	1,140	3.990,00
00097	METOCLOPRAMIDA 10MG CMP.	COMPRIMIDO	10,500.00	0,180	1.890,00
00099	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	2,100.00	1,250	2.625,00
00101	CEDILANIDE 0,2MG DESLANOCIDEO Cedilanide 0,2MG deslanocideo com 2ML	AMPOLA	2,100.00	1,500	3.150,00
00109	NISTATINA 1000.000UI Nistatina 1000.000UI com 50ML	FRASCO	1,400.00	4,130	5.782,00
00124	PREDNISONA 20MG COMP.	COMPRIMIDO	10,500.00	0,250	2.625,00
00125	PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	7,000.00	0,050	350,00
00133	SULFATO FERROSO GOTAS	FRASCO	1,400.00	0,840	1.176,00
00134	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPIMA 400MG+40MG	COMPRIMIDO	7,000.00	0,160	1.120,00
00139	SORO GLICOSADO 5% 500ML.	BOLSA	2,800.00	3,440	9.632,00

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



00140	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML.	BOLSA	2,800.00	4,000	11.200,00
00142	SORO FISIOLÓGICO 100ML.	BOLSA	7,000.00	2,580	18.060,00
00143	SORO RINGE LACTATO 500ML.	BOLSA	2,800.00	3,570	9.996,00
00155	CLORIDRATO DE PETIDINA (DOLOSAL) 50ML/2ML	AMPOLA	7,000.00	1,890	13.230,00
00181	Cloridrato de petidina (dolosal) 50ML com 2ML AGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETAVEL 10 ML	AMPOLA	7,000.00	0,300	2.100,00
	Agua destilada solução injetavel de 10 ML Ampola de vidro ou plastico incolor				
00183	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	28,000.00	0,050	1.400,00
	Acido Folico de 5MG				
00198	CIPROFLOXACINA 2MG/ML	FRASCO	3,500.00	33,780	118.230,00
	Ciprofloxacina 2MG/ML com 100ML				
00199	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML	FRASCO	3,500.00	0,270	945,00
00200	CLORETO DE SODIO 10% - 10 ML INJETÁVEL	AMPOLA	3,500.00	0,270	945,00
	: Especificação : AMPOLA DE 10 ML				
00205	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	10,500.00	0,610	6.405,00
00206	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO - Marca.: PRAT DONADUZI	COMPRIMIDO	7,000.00	0,270	1.890,00
	Cloridrato de ciprofloxacino 500 MG				
00208	DEXAMETAZONA ELIXIR - 0,1MG/ML	FRASCO	4,900.00	2,030	9.947,00
	Dexametazona elixir 0,1%/ml com 120 ML				
00228	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% SEM VASO 1G. INJETAVEL	AMPOLA	2,100.00	3,500	7.350,00
	Lidocaina cloridrato 2% sem vaso 1G injetavel com 20ML				
00239	METRONIDAZOL+NISTANTINA CREME VAGINAL	BISNAGA	4,900.00	8,000	39.200,00
	Metronidazol + nistatina creme vaginal com 50G				
00245	NISTATINA 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO C/ 50ML	FRASCO	3,500.00	4,000	14.000,00
00258	RINGER COM LACTATO FRASCO GRADUADO 500ML	AMPOLA	980.00	3,450	3.381,00
00262	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%-500ML	FRASCO	980.00	3,350	3.283,00
	Solução de Glicose 5% em Sistema Fechado com 500ml - acondicionado em bolsa plástica flexível ou frasco, transparente e com escala graduada impressa. Deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de soluções ao interior da bolsa e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Deverá ser embalada conforme o registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e data de validade. Apresentação: embalagem plástica com 500ml.Solução de glicose 5% sistema fechado 500ml				
VALOR TOTAL R\$					480.683,00

Empresa: MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI; C.N.P.J. nº 14.202.227/0001-24, estabelecida à PSG 19 DE JUNHO, CENTRO, Capanema PA, (091) 98104-0083, representada neste ato pelo Sr(a). LUIZ CARDOSO DO ROSARIO SILVA, C.P.F. nº 375.744.772-72, R.G. nº 8874918 PCDI PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00008	AZITROMICINA 500MG COMP - Marca.: GENERICO/PRATI	COMPRIMIDO	21,000.00	4,550	95.550,00
00011	ATROVENTE - Marca.: GENERICO/HIPOLABOR	FRASCO	700.00	1,850	1.295,00
	Atrovente solução para inalação 0,25MG/ML com 20ML				
00038	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML INJ. - Marca.: Hycimed	AMPOLA	21,000.00	1,440	30.240,00
00053	DICLOFENACO DE SODIO 50MG - Marca.: GENERICO	COMPRIMIDO	7,000.00	0,090	630,00
00062	DEXACORFIRAMINA (HISTAMIN)	COMPRIMIDO	3,500.00	0,120	420,00
00072	GARAMICINA 80MG INJ - Marca.: HYTAMICINA	AMPOLA	14,000.00	1,010	14.140,00
	Garamicina 80MG com 2ML				
00180	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO - Marca.: GENE RICO/PRATI	COMPRIMIDO	3,500.00	0,200	700,00
00197	CIMETIDINA 300MG 2ML INJETÁVEL - Marca.: Hycimet	AMPOLA	4,900.00	1,440	7.056,00
	Cimetidina 300MG injetavel com 2ML				

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



00201	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG COMP. - Marca.: GEN ERICO/PRATI	COMPRESO	28,000.00	0,150	4.200,00
00211	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML INJETAVEL IM AMPOLA C/2 ML - Marca.: DICLOFARMA	AMPOLA	4,900.00	0,790	3.871,00
00217	Diclofenaco sodico 25MG/ML injetavel em ampola com 2ML				
00217	ERITROMICINA 50MG SUSP. ORAL.. - Marca.: RUBROMICI N	FRASCO	3,500.00	8,000	28.000,00
	Eritromicina 50MG susp.oral com 100ML				
00231	LORATIDINA 1MG/ML XAROPE. - Marca.: GENERICO	FRASCO	4,900.00	3,530	17.297,00
	Loratidina 1mg/ml xarope com 100ml				
00232	LOSARTANA POTASSICA - 50 MG - Marca.: GENERICO	COMPRESO	28,000.00	0,200	5.600,00
00248	OLEO MINERAL 100% 100ML - Marca.: GENERICO	FRASCO	1,400.00	2,770	3.878,00
	Oleo mineral 100% com 100ML				
00257	PROPANOLOL CLORIDRATO 40MG COMP - Marca.: SAMPRONO L	COMPRESO	7,000.00	0,060	420,00
00259	RANITIDINA 150 MG COMPRESO - Marca.: ULTIDIM	COMPRESO	7,000.00	0,300	2.100,00
VALOR TOTAL R\$					215.397,00

Empresa: E.M.DE F.GUIMARÃES ME; C.N.P.J. n° 05.966.522/0001-66, estabelecida à Av Marechal Deodoro da Fonseca N406, CENTRO, Concórdia do Pará PA, (91) 3372-1377, representada neste ato pelo Sr(a). ELIEZER MELO DE FREITAS GUIMARÃES, C.P.F. n° 480.420.302-82, R.G. n° 1846791 SEGUP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00022	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - INJETÁVEL (TRANSAMIN)	AMPOLA	7,000.00	3,820	26.740,00
	Acido tranexamico 50MG (transamin) com 5ML				
00024	BUSCOPAM COMPOSTO	AMPOLA	21,000.00	2,190	45.990,00
	Buscopan composto 4MG + 500MG (IV) com 5ML				
00025	BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS	FRASCO	3,500.00	6,450	22.575,00
	Buscopan composto gotas 6,67 + 333,4MG com 20ML				
00032	BICARBONATO DE SODIO 10%	AMPOLA	7,000.00	1,390	9.730,00
	Bicarbonato de sodio 10% com 10ML				
00036	CEFALOTINA 1G INJ. IV	AMPOLA	7,000.00	19,740	138.180,00
	Cefalotina 1G inj. IV com 10ML				
00047	DEXAMETASONA 4MG/ML INJ.	AMPOLA	28,000.00	0,900	25.200,00
	Dexametasona 4MG/ML (IM) com 1ML				
00052	DICLOFENACO DE POTÁSSIO RESINADO 15MG/ML 15ML	FRASCO	1,400.00	1,650	2.310,00
	Diclofenaco de potassio resinado 15MG/ML com 15ML				
00058	DIMETICONA GOTAS.	FRASCO	3,500.00	0,810	2.835,00
	Dimeticona Gotas com 20ML				
00059	DIMETICONA	COMPRESO	3,500.00	0,120	420,00
	Dimeticona 40MG				
00061	DEXACORFIRAMINA (HISTAMIN.	FRASCO	3,500.00	1,090	3.815,00
	Dexacorfiramina (histamin) com 100ML				
00064	EFORTIL 10MG/ML (ETILEFRIL)	AMPOLA	7,000.00	1,110	7.770,00
00065	ESPIRONALACTONA 50MG	COMPRESO	3,500.00	0,410	1.435,00
00070	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRESO	35,000.00	0,030	1.050,00
00078	HIDROCLORTIAZIDA 50MG	COMPRESO	7,000.00	0,030	210,00
00085	IBUPROFENO 600MG COMP	COMPRESO	3,500.00	0,250	875,00
00089	METRONIDAZOL 5MG/ML	AMPOLA	2,100.00	7,840	16.464,00
00093	METRONIDAZOL CREME VAGINAL	BISNAGA	1,400.00	5,200	7.280,00
00095	METRILERGOMETRINA 0,25MG (ERGOTRATE)	AMPOLA	3,500.00	1,860	6.510,00
00096	METOCLOPRAMIDA (PLASIL)	AMPOLA	21,000.00	0,520	10.920,00
00098	METOCLOPRAMIDA	FRASCO	3,500.00	2,290	8.015,00
00119	OMEFRAZOL 40MG.	COMPRESO	7,000.00	0,260	1.820,00
00122	PARACETAMOL 500MG CPR	COMPRESO	3,500.00	0,130	455,00
00130	PROSTIGMINI	AMPOLA	7,000.00	1,080	7.560,00
	Prostigmini com 1ML				
00135	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIMA	FRASCO	1,400.00	5,900	8.260,00
	Sulfametoxazol + trimetropima com 100ML				

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



00137	SORO ORAL EM PÓ	ENVELOPE	7,000.00	0,490	3.430,00
00141	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML.	BOLSA	2,800.00	3,090	8.652,00
00144	SORO RINGER SIMPLES 500 ML	BOLSA	2,800.00	3,180	8.904,00
00148	VITAMINA K - KAVIT	AMPOLA	7,000.00	1,390	9.730,00
	Vitamina K- Kavít com 1ML				
00150	VITAMINA C- GOTAS	FRASCO	1,400.00	1,170	1.638,00
00171	LEVOFLOXACINO 750MG	COMPRIMIDO	3,500.00	2,500	8.750,00
00182	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG (COMP.).	COMPRIMIDO	28,000.00	0,030	840,00
	Acido Acetilsalicílico em comprimido de 100MG				
00186	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML	FRASCO	3,500.00	3,880	13.580,00
	Amoxicilina pó para suspensão oral 50MG/ML com 60ML				
00188	AMPICILINA 1.200MG INJ.	AMPOLA	3,500.00	4,150	14.525,00
	Ampicilina 1.200MG injetável				
00191	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	7,000.00	0,080	560,00
00192	AZITROMICINA PÓ PARA SUSP. ORAL 40 MG/ML	FRASCO	3,500.00	16,050	56.175,00
	Azitromicina pó p/ susp. oral 40MG/ML com 60ML				
00207	DEXAMETAZONA 4MG AMPOLA 2ML INJ.	AMPOLA	4,900.00	0,590	2.891,00
	Dexametazona 4MG/ injetável com 2ML				
00213	DIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	3,500.00	0,120	420,00
00216	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 120ML	FRASCO	4,900.00	1,200	5.880,00
	Dexclorfeniramina 0,4MG/ML com 120ML				
00221	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP	COMPRIMIDO	28,000.00	0,070	1.960,00
00226	IBUPROFENO 400MG	UNIDADE	4,900.00	0,430	2.107,00
00227	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4,900.00	0,250	1.225,00
00234	MANITOL 20% 200ML INJ.	FRASCO	2,100.00	9,370	19.677,00
	Manitol 20% inj com 200ML				
00236	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL.ORAL FRASCO C/10ML	FRASCO	7,000.00	2,510	17.570,00
00237	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL IM,IV AMPO	AMPOLA	4,900.00	0,520	2.548,00
	LA C/2ML				
00241	METRONIDAZOL 5MG/ML INJETÁVEL.	FRASCO	4,900.00	3,830	18.767,00
	Metronidazol 5MG/ML injetável com frasco de 100ML				
00247	NOOTROPIL 200MG/ML	AMPOLA	1,750.00	2,940	5.145,00
00253	PARACETAMOL 500 MG (COMP)	COMPRIMIDO	14,000.00	0,130	1.820,00
00255	PERMETRINA-LOÇÃO 1%	UNIDADE	3,500.00	1,870	6.545,00
	Permetrina loção 1% com 60ML				
00260	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	UNIDADE	3,500.00	0,490	1.715,00
00263	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA-SUSP.ORAL 40MG + 8 MG/	FRASCO	4,900.00	5,900	28.910,00
	ML				
	Sulfametoxazol + trimetropina sup. oral 40MG + 8Mg/ML				
	com 100 ML				
				VALOR TOTAL R\$	600.383,00

Empresa: DROGAFONTE LTDA; C.N.P.J. nº 08.778.201/0001-26, estabelecida à RUA BARÃO DE BONITO, VARZEA, Recife PE, (81)

92102-1819, representada neste ato pelo Sr(a). EUGENIO JOSE GUSMÃO DA FONTE FILHO, C.P.F. nº 293.247.854-00, R.G. nº 1622040 SSP PE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00010	ADRENALINA 1MG	AMPOLA	3,500.00	2,060	7.210,00
	Adrenalina 1g (IV) com 1ML				
00018	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 10ML	FRASCO	4,900.00	1,310	6.419,00
	Albendazol 40MG/ML (dose unica) frasco com 10ML				
00026	BUSCOPAN SIMPLES INJ.	AMPOLA	21,000.00	1,220	25.620,00
	Buscopan simples inj com 1ML				
00029	BROMETO DE IPATRÓPIO GOTAS	FRASCO	3,500.00	1,190	4.165,00
	Brometo de ipratropio solução para inalação (gotas)				
	0,25MG/ML com 20ML				
00073	GARAMICINA 40MG INJ	AMPOLA	14,000.00	1,180	16.520,00
	Garamicina 40MG com 1ML				
00087	LIDOCAÍNA GEL SPLAY 2%	FRASCO	700.00	48,440	33.908,00

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



00088	LIDOCAÍNA GEL 2%	BISNAGA	2,100.00	3,040	6.384,00
00094	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME 50G + APLIC.	BISNAGA	2,100.00	7,120	14.952,00
00105	MICONAZOL CREME	BISNAGA	1,400.00	2,450	3.430,00
00107	NIMESULIDA 50MG GOTAS	FRASCO	1,400.00	2,040	2.856,00
	Nimesulida 50MG gotas com 15ml				
00108	NEOMICINA + BACITRAMICINA 10G	BISNAGA	3,500.00	2,320	8.120,00
00110	NISTATINA CREME VAG. 50G+APLIC.	BISNAGA	700.00	4,900	3.430,00
	Nistatina creme vaginal + aplicador com 50G				
00115	ÓLEO MINERAL..	VIDRO	1,400.00	2,650	3.710,00
	Oleo mineral com 100ML				
00128	PROMETAZINA 50MG 2ML INJ	AMPOLA	21,000.00	2,300	48.300,00
	Prometazina 50MG inj com 2ML				
00129	PENTOXIFILINA 20MG	AMPOLA	7,000.00	2,170	15.190,00
	Pentoxifilina 20MG com 5ML				
00136	SALBUTAMOL	FRASCO	3,500.00	1,520	5.320,00
	Salbutamol com 100ML				
00146	SULFATO DE PRATA - POMADA (SULFADIAZINA)	POTE	700.00	37,070	25.949,00
00154	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML	AMPOLA	7,000.00	0,900	6.300,00
	Cloridrato de tramadol 50ML/ML com 2ML				
00196	BUTILESCOPOLAMINA, 1ML (HIOSCINA) 20MG/ML IN. IM, AMPOLA	AMPOLA	4,900.00	1,130	5.537,00
	IV				
	Butilescopolamina (hioscina) 20MG/ML INJ. IM. IV. com 1ML				
00224	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25MG/ML SOL. INALANTE FRASCO	FRASCO	3,500.00	1,130	3.955,00
	C/20ML				
	Ipratropio, brometo 0,25mg/ml sol. inalante frasco com 20ml				
00230	LIDOCAINA CLORIDRATO GEL 2%.	UNIDADE	2,100.00	4,690	9.849,00
	Lidocaina cloridrato gel 2% com 30g				
00242	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10MG	TUBO	4,900.00	2,390	11.711,00
00243	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG+250UI/G P	UNIDADE	4,900.00	2,390	11.711,00
	OMADA				
	Neomicina associada c/ bacitracina, 5MG + 250UI/G pomada com 10G				
VALOR TOTAL R\$					280.546,00

Empresa: F.CARDOSO & CIA.LTDA; C.N.P.J. nº 04.949.905/0001-63, estabelecida à RUS JOÃO NUNES DE SOUZA 125, AGUAS BRANCAS, Ananindeua PA, (91) 3202-1344, representada neste ato pelo Sr(a). WALDA BRITTO CARDOSO, C.P.F. nº 004.382.782-91, R.G. nº 4077885 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00160	HIDROGEL. - Marca.: CURATÉC	BISNAGA	700.00	16,740	11.718,00
	Hidrogel com 30G				
00162	CARVÃO ATIVADO COM PRATA RECORTÁVEL - Marca.: CURA	UNIDADE	1,400.00	57,890	81.046,00
	TÉC				
	EM PLACA				
00164	ALGINATO DE CÁLCIO 10X20 - Marca.: CURATÉC	UNIDADE	700.00	49,490	34.643,00
00165	HIDROFIBRA COM PRATA - Marca.: CURATÉC	UNIDADE	350.00	71,390	24.986,50
	EM PLACA				
00166	BOTA DE UNNA - Marca.: CURATÉC	UNIDADE	1,400.00	42,490	59.486,00
VALOR TOTAL R\$					211.879,50

Empresa: A J COM. ATACADISTA DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA; C.N.P.J. nº 32.137.731/0001-70, estabelecida à RUA ROMULO MAIORANA, MARCO, Belém PA, (091) 93353-8889, representada neste ato pelo Sr(a). JOÃO ALGUSTO DA SILVA BARROS, C.P.F. nº 008.331.002-97, R.G. nº 00058698602 DETRAN PA.

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00168	AMOXICILINA + CLAVULANATO Amoxilina + clavulanato 50 + 12,5MG com 75ML	UNIDADE	3,500.00	11,000	38.500,00
				VALOR TOTAL R\$	38.500,00

Empresa: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. n° 14.905.502/0001-76, estabelecida à R SERGIPE, BELA VISTA, Erechim RS, (054) 92106-8627, representada neste ato pelo Sr(a). ROSMARI BEZ BIANCHI, C.P.F. n° 512.603.280-15, R.G. n° 9046763901 SSP RS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00016	ANESTÉSICO LOCAL 2% 20ML SEM VASO - Marca.: HYPOFA RAMA Anestesico local 2% 20ML sem vaso	AMPOLA	700.00	3,740	2.618,00
00017	ANESTÉSICO LOCAL 2% COM VASO Anestesico local 2% 20ML com vaso	AMPOLA	700.00	4,450	3.115,00
00069	FLUCONAZOL 150 MG	COMPRIMIDO	3,500.00	0,500	1.750,00
00170	LEVOFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	3,500.00	0,900	3.150,00
00179	CIMETIDINA 200MG COMP.	COMPRIMIDO	3,500.00	0,290	1.015,00
00195	BUVIVACAINA 5MG+GLICOSE 80MG SOLUÇÃO INJETAVEL Buvivacaina 5MG + Glicose 80MG solução injetavel com 20ML	AMPOLA	1,400.00	3,150	4.410,00
00210	DICLOFENACO POMADA 50MG.. Diclofenaco Pomada 50MG com 60G	BISNAGA	7,000.00	7,690	53.830,00
00218	FLUCONAZOL 150MG CAPS.	CÁPSULA	14,000.00	0,390	5.460,00
00235	METILDOPA 500MG COMP.	COMPRIMIDO	14,000.00	1,790	25.060,00
00246	NISTATINA CREME 25G	TUBO	4,900.00	5,790	28.371,00
00250	PROMETAZINA 25MG/ML SOL.INJ.IM AMPOLA C/2ML	AMPOLA	4,900.00	2,300	11.270,00
00264	SULFAMETAXIZA+TRIMETROPRIMA 400MG+80MG	COMPRIMIDO	14,000.00	0,150	2.100,00
00266	SULFATO FERROSO 25MG SOL ORAL Sulfato ferroso 25MG sol. oral com 100ML	FRASCO	7,000.00	1,290	9.030,00
				VALOR TOTAL R\$	151.179,00

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde



que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos produtos deverá ocorrer em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mãe do Rio-Pa, prazo que será definido no ato da emissão da ORDEM DE COMPRA e/ou FORNECIMENTO, a entrega do produto será de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min (horário de Brasília/DF), no Hospital Municipal Silas Freitas, localizado à rua Alfredo Chaves S/N, Bairro: São Sebastião, na cidade de MÃE DO RIO PARÁ.;

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha



concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{N}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \times \frac{N}{365} \quad I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2020-00020, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.



Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, faltar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do fornecimento;



II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2020-00020 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MÃE DO RIO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MÃE DO RIO-PA, 07 DE JULHO DE 2020

MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO
C.N.P.J. nº 12.051.023/0001-04
CONTRATANTE

F.CARDOSO & CIA.LTDA
C.N.P.J. nº 04.949.905/0001-63
CONTRATADO

E.M.DE F.GUIMARÃES ME
C.N.P.J. nº 05.966.522/0001-66

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



CONTRATADO

POLYMEDH.EIRELI
C.N.P.J. nº 63.848.345/0001-10
CONTRATADO

ALFAMED COMERCIAL LTDA
C.N.P.J. nº 02.275.673/0001-80
CONTRATADO

MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
C.N.P.J. nº 14.202.227/0001-24
CONTRATADO

R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - EPP
C.N.P.J. nº 83.929.976/0001-70
CONTRATADO

DROGAFONTE LTDA
C.N.P.J. nº 08.778.201/0001-26
CONTRATADO

A J COM. ATACADISTA DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J. nº 32.137.731/0001-70
CONTRATADO

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J. nº 14.905.502/0001-76
CONTRATADO